

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 30 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de abril de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador(a) do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** FABIO MAGNO GOMES portador(a) do CPF 061.759.394-92

**FISCAL DO CONTRATO:** JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS PORTADOR(A) DO CPF 538.715.884-15

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A2B0628B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 001/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MOTORISTAS**

**EDITAL Nº 001/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO MOTORISTAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS POR TEMPO DETERMINADO.**

O Município de SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da Portaria nº 211/2021-GP, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de motorista para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º1035, de 24 de março de 2021.

**– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada Portaria nº 211/2021-GP, de 08 de abril de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar MOTORISTAS, através da análise de currículo e documentos comprobatórios necessários para o desempenho da função, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Serra Caiada/RN.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

**Quadro de função, carga horária e pré-requisitos:**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Motorista	40 horas	Ensino médio completo; Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos e máxima de 58 (cinquenta e oito) anos; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência, conforme Art. 138 CTB; Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB; Comprovante de aprovação em curso especializado para Condutores de Veículos de Emergência, nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	03	Conduzir veículo tipo ambulância transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Fazer a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

**2.0. DA DIVULGAÇÃO**

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e através do site oficial do Município de SERRA CAIADA ([www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br)).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

**3.0. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

3.3.2. Ter idade mínima de 21 anos e máxima de 58 anos, bem como não possuir quaisquer característica que enseje o trabalho no formato tele presencial, conforme descrito no Decreto Municipal nº 060/2021, de 08 de março de 2021, em razão da natureza da função que exige plenas condições físicas para desempenho do mister, em razão de tais profissionais ficarem a disposição no Hospital Maternidade Dona Teca, em contato direto com agentes nocivos à saúde, e em especial pacientes diagnosticados com COVID-19, sendo prudente que não haja exposição de pessoas com idade avançada com o vírus, conforme orientações da OMS e Comitê Científico de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, durante o

3.3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no item 1.5 e documentação determinada no item 14.0 deste Edital.

3.3.4. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizada das seguintes formas:

3.4.1. **De forma presencial**, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Getúlio Vargas, 07, Centro, Serra Caiada – RN, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 16 horas, **nos dias 06 a 12 de Maio de 2021.**

3.4.1.1. As inscrições realizadas presencialmente serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – **Anexo II** (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato.

3.4.2. De forma virtual, através do site oficial do Município de SERRA CAIADA ([www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br)).

3.5. A assinatura do candidato na Inscrição Presencial deverá ser idêntica à do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6. No ato da inscrição presencial, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado do anexo II, devidamente preenchido, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: **o nome do candidato e o cargo pretendido.**

3.6.1. No ato da inscrição em meio virtual, os candidatos deverão enviar um único e-mail para o e-mail oficial [processoseletivo2021pmsc@gmail.com](mailto:processoseletivo2021pmsc@gmail.com), contendo o currículo padronizado na forma do Anexo IV, acompanhado do anexo II e toda documentação exigidas nos itens 1.5 e 14.0 deste Edital.

3.6.2. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, somente será considerado para fins de inscrição o último e-mail enviado.

3.6.3. O assunto do e-mail deverá conter o nome completo do candidato e o cargo.

3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista; (se homem)
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV).

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de: experiência no exercício da atividade, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

- a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
- c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado de Conclusão e Diploma, Diploma e Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de SERRA CAIADA, – designado por meio da PORTARIA Nº 211/2021-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2021, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

4.5. O candidato fica obrigado apresentar documentação original, constante no item 4 e seguintes deste Edital no momento de sua convocação, sob pena de desclassificação.

#### 5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos, ou cópias com originais para conferência.

5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

## **6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE**

6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
- c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata;
- d) Terá preferência o candidato com maior idade, e se persistir o empate, terá preferência aquele que residir no município de Serra Caiada/RN.

## **7.0 DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1. Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos sites [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br).

## **8.0 DOS RECURSOS**

8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Análise curricular;
- c) Demais atos decisórios do certame.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Getúlio Vargas, 07, Centro, Serra Caiada – RN, ou se preferir por meio virtual [processoseletivo2021pmsc@gmail.com](mailto:processoseletivo2021pmsc@gmail.com).
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso do Resultado Final.

## **9.0. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando formação 10 (dez) pontos, Experiência profissional 30 (trinta) pontos no máximo, Curso transporte de emergência/ambulância 20 (vinte) pontos, outros cursos na área pretendida acima de 16 horas 10 (dez) pontos.

9.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6 deste Edital.

## **9.0. DO RESULTADO**

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), conforme calendário acima.

## **10.0. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

10.2.2.1. O candidato ficará obrigado a apresentar documentação original, constante no item 4 e seguintes deste Edital no momento de sua convocação, sob pena de desclassificação

10.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **11.0. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 1035, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

11.2. Como condição para ser contratado na função para a qual foi aprovado o candidato deverá:

11.2.1. Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos e não superior a 58 anos na data da contratação;

11.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

11.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para sexo masculino);

11.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

## 12.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Apresentar os seguintes documentos:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade e curso obrigatório de condutor de transporte de veículo de emergência constantes do Edital nº 001/2021;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência com bairro e CEP;
- título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho – CTPS;
- CNH – categoria “D”;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- certidão negativa criminal federal e estadual da comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Exame adimensional emitido pelo Médico do Trabalho – ASO, e será submetido para avaliação da Junta Médica do Município.

## 13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), e [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br) as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, SERRA CAIADA, das 8:00hs às 14:00hs, ou pelo telefone (84) 3293-0049.

13.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

SERRA CAIADA - RN, 30 de Maio de 2021.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

## ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
03 de Maio de 2021	Publicação do edital
06 a 12 de Maio	Inscrições
20 de Maio de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
21 a 24 de Maio de 2021	Apresentação de recursos
26 de Maio de 2021	Resultado dos Recursos
27 de Maio de 2021	Resultado Final /Homologação

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:	
FUNÇÃO: MOTORISTA			
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO	

## ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:	
FUNÇÃO: MOTORISTA			
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

**ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO**

<b>I – DADOS PESSOAIS</b>	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

**ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR****1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – OBRIGATORIEDADE DE LER E ESCREVER - MÁXIMO 70 PONTOS**

Formação em Nível Médio e/ou Superior – 10 pontos

Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 05 pontos a cada 02 anos completos – Máximos de 30 pontos

Curso transporte de emergência/ambulância 20 (vinte pontos)

Outros cursos na área pretendida acima de 16 horas – 10 pontos

**TOTAL DE 70 PONTOS****ANEXO VI – MODELO DE RECURSO****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

.....

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:** 1D5E1F59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 002/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**